



**PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG**

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 419/2022

Altera redação de dispositivos da Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I do art. 24 da Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) 4 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Cultura no Município e seus respectivos suplentes, sendo um deles o Secretário Municipal de Cultura;*

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 5.610, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 30.** O provimento da função de presidente do Comcult se dará por meio de eleição entre os membros titulares do Conselho, não sendo permitido que tal função seja exercida pelo gestor da Secretaria Municipal de Cultura.*

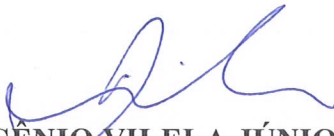
***Parágrafo único.** Em situações cuja votação culmine em empate, o presidente possuirá a prerrogativa do voto de minerva.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Lei nº 5.774, de 18 de novembro de 2021.

Formiga, em 4 de outubro de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0151/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 4 de outubro de 2022

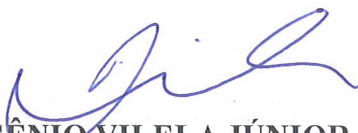
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se pretende a alteração de dispositivos da Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021.

Ocorre que, quando da edição da Lei nº 5.934, de 30 de setembro de 2022, não foi considerada a redação que já havia sido conferida à Lei nº 5.610, de 2021, por meio da Lei nº 5.774, de 18 de novembro de 2021, e, dessarte, de maneira a sanar tal incorreção, apresenta-se a presente propositura.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG